



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 31ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Xanxerê, conforme o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Xanxerê e São Lourenço do Oeste. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular, e Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/89

1.2 Data da instalação: 10-7-1989

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Régis Trindade de Mello	22-11-2013	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Tallita Massucci Toledo Foresti	3-6-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Régis Trindade de Mello, Titular, participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.

Juiz	Data	Evento	Observações
Régis Trindade de Mello	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ		29-9-2015
Alcindo Copetti	TJ		29-11-1994*
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ - Execução de Mandados		28-5-2019
Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assistente de Juiz FC-05	25-11-2016
Andre Pizzi Pinheiro	TJ		29-5-2015
Aureo Fortunatti	AJ - Execução de Mandados		6-10-1997
Camila Scheid Tropia de Campos Martins	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	8-8-2014
Carla Graciolli Ribeiro	TJ	Assistente FC-02	7-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ		13-7-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ - Execução de Mandados		7-5-1999
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-3-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	8-7-2014
Jairo Lanza Nova	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	19-5-2003
Juliane Eufrazio Martins da Silva	TJ	Assistente FC-02	11-10-2018
Karla Tenorio Correia da Silva	AJ	Assistente FC-02	2-2-2015
Michel Willemann Menezes	TJ		3-12-2018
Sara de Freitas Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	2-10-2014
Silvana Liczbinski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-10-1998
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			18
Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com superávit de 2 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

* Segundo informado pelo SEDEP, de 29-11-1994 a 25-3-2015 (aposentadoria). A partir de 28-6-2017 (reversão da aposentadoria).

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Antes mesmo da regulamentação das audiências virtuais, o juiz titular começou a realizar audiências desta maneira para tentativa de conciliação, após entendimentos com alguns advogados. Após a suspensão das audiências presenciais, na maior parte do tempo atuou apenas um juiz na Unidade (remoção do substituto anterior, designação de nova juíza substituta e férias do juiz titular). Assim, as audiências estão sendo marcadas de segunda à quinta-feira ou de terça a quinta-feira (concentradas), no período da tarde. Diante do retorno do juiz titular será definida a pauta futura.”

2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	-	-	20-8-2020	8	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 12-8-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 12-8-2020.

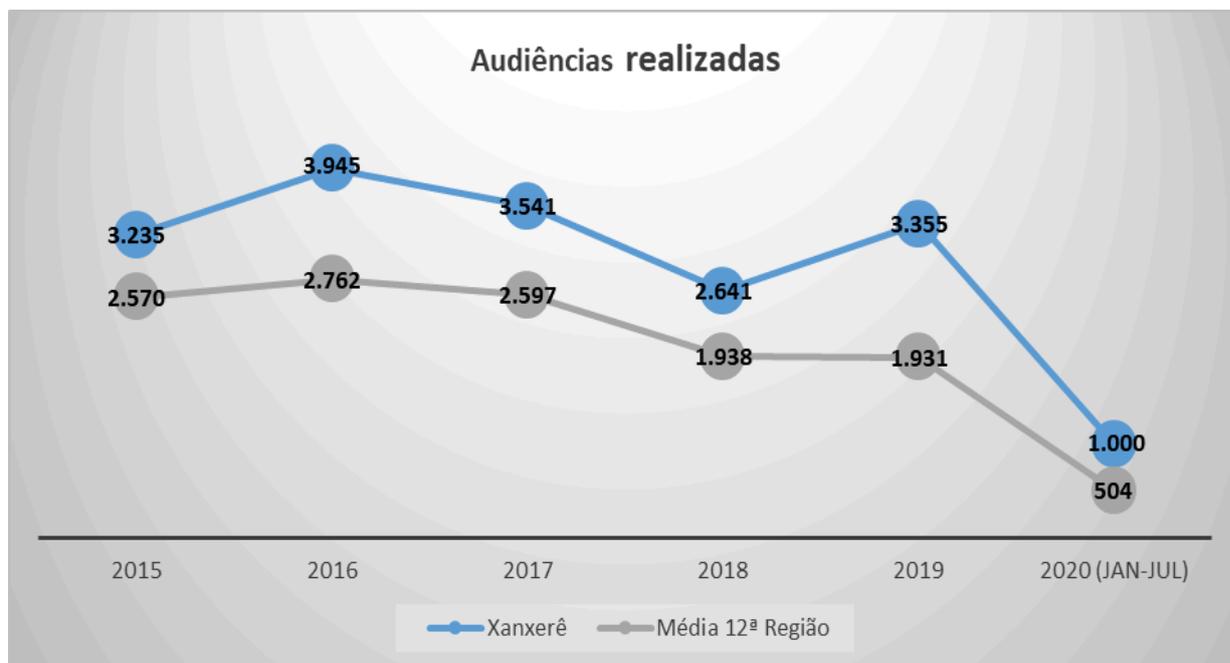
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.355	1.000
Média da 12ª Região	1.931	504

Observação: Dados até julho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 3.355 em 2019 foi de 1.424 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Observe-se, ainda, que esta quantidade reduziu desde 2016, apesar do aumento de 2018 a 2019. Em 2020, de janeiro a julho, realizou 1.000 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região, que foi de 504.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

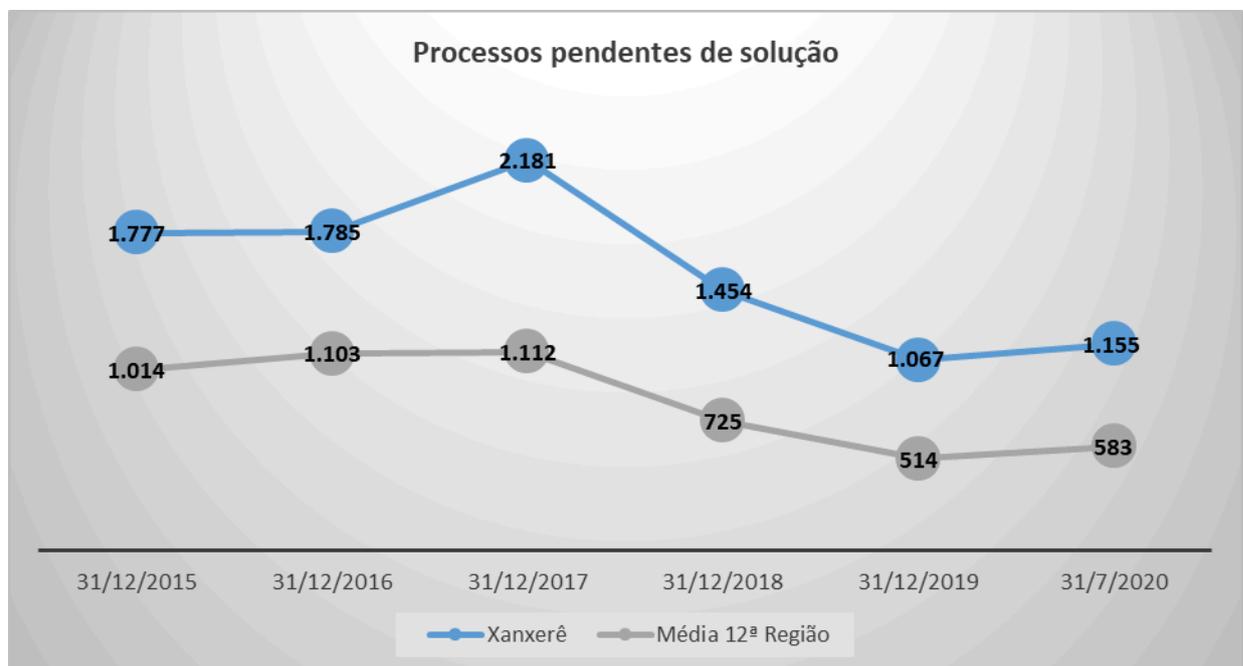
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	1.756	4	1.760	2.169	1.067	2.055	2.051
	2020	904	1	905	824	1.155	960	2.003
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	1.203	5	1.208	1.105	759	1.009	1.818
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	676	3	680	645	583	683	1.438

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 1.155 processos, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 583 processos.



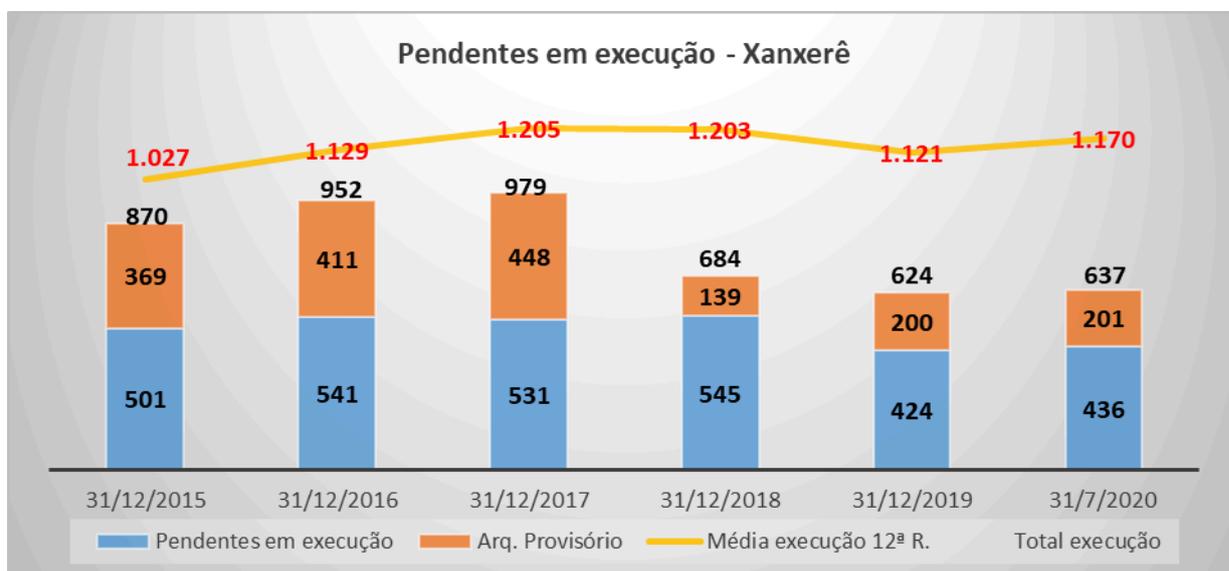
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	474	522	0	0	63	154	424	200	624
	2020	173	133	0	0	31	32	436	201	637
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	227	192	0	0	72	88	726	363	1.090
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	250	212	0	0	74	101	825	345	1.170

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 637 processos em 31-7-2020, abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.170 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	2.477	7,46%
2018	1.484	-40,99%
2019	1.756	18,33%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	607
	Aguardando encerramento da instrução	525
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	184
	Com sentença aguardando finalização na fase	664
	Subtotal	2.003
Liquidação	Pendentes de liquidação	89
	Liquidados aguardando finalização na fase	56
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	145
Execução	Pendentes de execução	436
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	25
	No arquivo provisório	201
	Subtotal	662
Total		2.810

Observações: Dados de 31-7-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.089.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Xanxerê	22	19	20	7	0
Média do Porte	34	26	20	17	0
Média da 12ª Região	69	58	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a julho de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	104	66
	2020	93	80
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	369	187
	2020	209	153
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	322	227
	2020	270	146
Da última audiência até a conclusão	2019	26	37
	2020	73	73
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	333	246
	2020	298	171
Do início ao encerramento da liquidação	2019	58	139
	2020	50	142
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	442	639

	2020	438	710
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	219	697
	2020	132	539
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	581	915
	2020	476	608

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 270 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, de 146 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 209 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 153 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	2.169	1.184	54,59%
	2020	824	442	53,64%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	1.105	365	33,00%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	645	233	36,18%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	2.173	1.235	36,24%
	2020	874	1.272	59,27%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	972	1.120	53,52%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	628	738	54,02%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	599	588	49,54%
	2020	154	618	80,05%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	205	1.050	83,69%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	243	1.106	82,00%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2019	R\$ 187.839,60	R\$ 1.010.850,78	R\$ 157.127,02	R\$ 0,00	R\$ 1.355.817,40
	2020	R\$ 130.435,47	R\$ 661.112,86	R\$ 86.564,62	R\$ 0,00	R\$ 878.112,95
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$ 133.916,43	R\$ 978.424,41	R\$ 110.940,55	R\$ 2.127,51	R\$ 1.225.231,61

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 12-8-2020, referem-se ao acumulado até o mês de junho.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 12-8-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **273** mandados, sendo o mais antigo de 4-2-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	41	41	0
Áureo Fortunatti	6	6	0
Edemar Luiz Maleski	66	66	0
Total	113	113	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	3.529	843	4.372	3.757
2020	1.137	210	1.347	1.197

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Carolina Lucena Pinheiro	411
Áureo Fortunatti	512
Edemar Luiz Maleski	424
Média de diligências por OJ da 12ª Região	243

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Carolina Lucena Pinheiro	1,39
Áureo Fortunatti	1,97
Edemar Luiz Maleski	1,24
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	5,35

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Xanxerê, no ano de 2019 e de janeiro a julho de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	10,17	1.390	821	17	0
Alessandro Friedrich Saucedo	30,45	717	327	46	1
Roberto Masami Nakajo	0	62	36	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	9,95	517	332	11	0
Alessandro Friedrich Saucedo	53,21	229	65	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	6,79	78	45	12	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	5	773	448	138	472	27	1.863
Alessandro Friedrich Saucedo	2	659	420	61	81	6	1.229
Roberto Masami Nakajo	0	0	62	0	2	0	64

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	0	110	76	46	0	4	624
Alessandro Friedrich Saucedo	0	115	81	26	0	1	250
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	41	0	0	2	126

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4419** que indica que a Unidade está na **30ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3671	0,3979	0,4208	0,5186	0,5054

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução destes indicadores, constam abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,4647	0,37	0,5698	0,65
Prazo médio na fase de conhecimento	0,5521	317	0,5113	313
Taxa de execução	0,7227	63,72	0,6177	90,79
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,6302	51,34	0,6068	40,6

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 317 para 313 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 206 dias;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado em relação ao primeiro período, de 63,72% para 90,79%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 335 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 369;

4. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 51,34% para 40,6%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,97%. Foram baixados 1.842 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.259 em 30-6-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar julgar os processos mais antigos pendentes de julgamento, bem como reduzir o prazo entre a autuação e o julgamento dos

processos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 55 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

3. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 359 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 703 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até junho/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	71,34%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	21,88%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	138,74%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	94,58%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	97,73%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	108,28%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	102,41%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 9679/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 22-7-2020
15.3 Tarefa: Analisar Despacho – Subcaixa “Régis – pauta”	DESCUMPRIDO Conforme reunião entre os Ex.mos Corregedor e Juiz Titular, este se comprometeu em não manter processos fora de pauta.	CUMPRIDO
15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências – Subcaixa “0001 Prazo em Aberto”	DESCUMPRIDO DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de cinco dias, lance prazo em todos os processos desta subcaixa.	CUMPRIDO

15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências – Subcaixa “Designar audiência”	DESCUMPRIDO Conforme reunião entre os Ex.mos Corregedor e Juiz Titular, este se comprometeu em não manter processos fora de pauta.	CUMPRIDO
RTOrd 0000431-08.2017.5.12.0025	DESCUMPRIDO DETERMINA-SE que o Diretor de Secretaria informe o motivo do não cumprimento, no PROAD desta ata, no prazo constante ao final do item 17 abaixo, bem como que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias.	CUMPRIDO

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que todos foram cumpridos, conforme documento de marcador n. 41 do PROAD 9679/2018.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0002608-76.2016.5.12.0025, ATOrd 0011078-33.2015.5.12.0025, ATOrd 0000976-10.2019.5.12.0025, ATSum 0001268-92.2019.5.12.0025, ATSum 0000814-15.2019.5.12.0025, ATOrd 0001470-74.2016.5.12.0025, ATOrd 0001466-66.2018.5.12.0025, ATOrd 0002396-21.2017.5.12.0025, ATSum 0001624-24.2018.5.12.0025, ATOrd 0001470-74.2016.5.12.0025, ATSum 0000385-48.2019.5.12.0025, ATOrd 0002110-43.2017.5.12.0025, ATSum 0000174-12.2019.5.12.0025, ATSum 0001496-04.2018.5.12.0025, ATOrd 0000545-06.2019.5.12.0015, ATOrd 0001558-78.2017.5.12.0025, ATOrd 0001683-75.2019.5.12.0025, ATSum 0000423-60.2019.5.12.0025, ATOrd 0001386-05.2018.5.12.0025, ATOrd 0002361-61.2017.5.12.0025 e ATSum 0001132-95.2019.5.12.0025

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da

CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;

c) foi verificada, em 3-8-2020, a existência de 234 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Analisando, por amostragem, a lista enviada, verificamos motivos diversos:

- o juiz titular adota o procedimento de, primeiramente, intimar as partes sobre a necessidade de prova oral. Quando indicado o interesse e o objetivo, o magistrado analisa, decidindo em muitos casos pelo indeferimento, com conclusão para julgamento ou determinação de produção de prova emprestada.

- muitos processos estão com perícia (médica ou insalubridade) pendente de realização. Nestes casos, o juiz, em razão da pandemia, tem esperado o laudo e intimado sobre novas provas, analisando caso a caso a pertinência da designação de instrução.

- alguns casos estão aguardando manifestação das partes sobre o efetivo interesse na prova oral.

- Nos casos de instruções mais complexas, o juiz titular, antes da inclusão em pauta, determinou que a servidora KARLA SILVA entrasse em contato remoto com as partes, buscando a aproximação e eventual conciliação, inclusive com utilização do WhatsApp business.”.

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 71 sentenças líquidas, o equivalente a **14,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 3-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando

mantidos apenas como registro.

15.1 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 22-7-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/Determinação	Considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu "expedientes", bem como de alvarás, DETERMINA-SE que a Secretaria, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações e faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos.
Exemplo	ATSum 0001402-22.2019.5.12.0025 (sem mov. desde 3-4-2020 pois há alvará de março de 2020 aberto); ATOrd 0002473-30.2017.5.12.0025 (sem mov. desde 6-5-2020, pois há carta precatória de janeiro de 2019 aberta); ATOrd 0001662-41.2014.5.12.0004 (sem mov. desde 14-5-2020, pois há carta precatória de março de 2018 aberta).

15.2 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 22-7-2020.

Problema encontrado	Há 1.328 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há inúmeros processos sem atividades lançadas, tampouco controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Não há também atribuição de responsabilidade, ou criação de "chip". Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATSum 0000385-48.2019.5.12.0025, que deveria estar concluída para analisar a ausência de resposta ao Ofício encaminhado em 12-12-2019 (id.64ded5e), mas está sem movimentação desde aquela data.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, especialmente nos processos sem registro no GIGS, lançando alguma informação que evite que o processo se perca em uma tarefa com mais de 1.300 processos.
Exemplo	ATOrd 0001466-66.2018.5.12.0025 ATOrd 0002110-43.2017.5.12.0025

15.3 Determinações específicas em processos: analisados de 22 a 23-7-2020.

Processo	ATOrd 0002608-76.2016.5.12.0025
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo em tarefa inadequada porque a Carta precatória de 6-3-2018 permanece com prazo aberto mesmo após a devolução (id. 613dda3). Havendo prazo aberto não há como o sistema encaminhar os autos para a tarefa prazo vencido. Há Recurso ordinário sem análise da admissibilidade desde 14-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado e ATENTE a Secretaria quanto ao fechamento de prazos na aba expediente. Saliento que dar andamento sem fechar esses prazos antigos fará com que os processos fiquem parados indevidamente nas tarefas de prazo sempre que emitido um novo expediente.

Processo	ATOrd 0000976-10.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Em que pese a reclamada ter requerido a suspensão na ata de id. 96819aa, o magistrado não analisou o pedido e encerrou a instrução em 4-11-2019. Não

	houve conclusão para sentença até esta data.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado e ATENEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR n. 1/2017.
Processo	ATSum 0001268-92.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 4-10-2019, quando proferido despacho de id. 1faf384.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000814-15.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 19-8-2019, quanto proferido despacho de id. 7359463 e intimadas as partes.
Recomendação/ Determinação	Considerando a situação sanitária atual e que já houve a dispensa das partes para a audiência de encerramento a ser designada, DETERMINA-SE a conclusão do processo ao magistrado, no prazo de cinco dias, para o procedimento conforme disposto no art. 25 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.
Processo	ATOrd 0001470-74.2016.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 3-12-2019, quando juntado comprovante bancário de id. e007767. Verifica-se, ainda, a ausência de pagamento dos honorários periciais arbitrados em sentença.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, em cumprimento à determinação contida no despacho de id. 275e312, bem como para analisar a ausência de requisição de pagamento de honorários periciais, conforme determinado na sentença.
Processo	ATOrd 0001466-66.2018.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 7-1-2020, ocasião em que foram cumpridas as determinações contidas na decisão de id. c95272b, restando pendente a conclusão ao magistrado para análise da impugnação apresentada pelo reclamante em 2-12-2019 e as manifestações da reclamada, conforme determinado na decisão de id. c95272b.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0002396-21.2017.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 6-3-2020, quando decorrido o prazo da reclamada. Observa-se que não há controle de prazo, tarefa, designação de responsável, CHIP, ou qualquer outro meio de controle, o que pode ocasionar a

	não movimentação do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para analisar a possibilidade de arquivamento, nos termos da Portaria 75 do MF, haja vista que os custos para executar tais valores previdenciários poderá ser superior aos créditos da União.
Processo	ATSum 0001624-24.2018.5.12.0025
Tarefa	Arquivo provisório
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão atestando que inexistente depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, conforme dispõe o § 1º do art. 109 do Provimento CR n. 1/17.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório, no prazo de cinco dias, devendo atentar para este procedimentos nos demais processos.
Processo	ATSum 0000385-48.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 12-12-2019, quando expedido Ofício (id. 64ded5e) em cumprimento ao despacho do id. 8a02ccb, a fim de que o credor fiduciário informe o montante da dívida, número de parcelas pagas e vincendas, em face da alienação fiduciária referente ao veículo de Id f0ca16e. Não há qualquer comprovante da remessa/entrega do referido Ofício.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de verificar se o Ofício do id. 64ded5e foi, de fato, encaminhado ao destinatário, certificando, caso positivo, o decurso do prazo e prosseguindo-se a execução na forma do despacho do id. 8a02ccb. Caso não tenha sido encaminhado, envie-se com urgência, haja vista o lapso temporal observado. ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado.
Processo	ATOrd 0002110-43.2017.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 14-5-2020, quando decorrido o prazo legal para que as partes agravassem da decisão proferida em 29-4-2020 (id. cbf7296)
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000174-12.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 12-2-2020, quando protocolada petição de manifestação do autor quanto à impugnação aos cálculos ofertada pela ré. O despacho do id. 3865cae determinava a conclusão ao magistrado assim que o adverso e o Perito se manifestassem, o que não foi feito até o momento. No GIGS há a seguinte informação: "24/02/2020 - Audiência: Pauta de encerramento Embargos à Execução/Impugnação".
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias. ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000545-06.2019.5.12.0015
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 17-4-2020, quando protocolada impugnação da reclamada ao laudo pericial. Há lançamento no GIGS de Preparo de Audiência, datado de 12-5-2020, para inclusão em pauta de encerramento, em atenção ao despacho exarado em 11-2-2020 (id. 0c1238f)
Recomendação/Determinação	Considerando a situação sanitária atual e que já houve a dispensa das partes para a audiência de encerramento a ser designada, DETERMINA-SE a conclusão do processo ao magistrado, no prazo de cinco dias, para o procedimento conforme disposto no art. 25 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

Processo	ATSum 0000423-60.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	O executado foi citado para pagamento ou garantia da execução em 12-3-2020 (id. baedaf1), já tendo decorrido o prazo de 45 dias a contar da citação, para inscrição do executado no rol do BNDT, conforme dispõe o art. 883-A, da CLT, sem que houvesse determinação do Juízo neste sentido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à inscrição do executado no BNDT, em atenção ao disposto no art. 883-A, da CLT.

Processo	ATSum 0001132-95.2019.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 17-6-2020 (id. b14e825). Resta verificar pendências e arquivar, conforme sentença do id.c6dbb17.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar julgar os processos mais antigos pendentes de julgamento, bem como reduzir o prazo entre a autuação e o julgamento dos processos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções encerradas;

e) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado,

conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) aos Oficiais de Justiça - utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;

k) aos Oficiais de Justiça - diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

l) aos Oficiais de Justiça - investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

m) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000658-95.2017.5.12.0025, 0000854-65.2017.5.12.0025, 0001123-07.2017.5.12.0025, 0001343-03.2017.5.12.0058, 0001590-83.2017.5.12.0025, 0001776-09.2017.5.12.0025, 0001869-69.2017.5.12.0025, 0001870-54.2017.5.12.0025, 0001871-39.2017.5.12.0025, 0001872-24.2017.5.12.0025, 0001873-09.2017.5.12.0025, 0001876-61.2017.5.12.0025, 0001877-46.2017.5.12.0025, 0001878-31.2017.5.12.0025, 0001879-16.2017.5.12.0025, 0001880-98.2017.5.12.0025, 0001881-83.2017.5.12.0025, 0001882-68.2017.5.12.0025, 0001884-38.2017.5.12.0025, 0001887-90.2017.5.12.0025, 0001888-75.2017.5.12.0025, 0001889-60.2017.5.12.0025, 0001890-45.2017.5.12.0025, 0001891-30.2017.5.12.0025, 0001892-15.2017.5.12.0025, 0001894-82.2017.5.12.0025, 0001906-96.2017.5.12.0025, 0001937-19.2017.5.12.0025, 0001980-53.2017.5.12.0025, 0001999-59.2017.5.12.0025, 0002030-79.2017.5.12.0025, 0002303-58.2017.5.12.0025, 0002319-12.2017.5.12.0025, 0002344-25.2017.5.12.0025, 0002368-53.2017.5.12.0025, 0002409-20.2017.5.12.0025, 0002444-77.2017.5.12.0025, 0002449-02.2017.5.12.0025, 0002473-30.2017.5.12.0025, 0002476-82.2017.5.12.0025, 0002477-67.2017.5.12.0025, 0002480-22.2017.5.12.0025, 0002512-27.2017.5.12.0025, 0002572-97.2017.5.12.0025, 0002579-89.2017.5.12.0025 e 0002601-84.2016.5.12.0025, autuados até 31-12-2017;

c) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Xanxerê e São Lourenço do Oeste, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Trabalhar e atender remotamente.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-8-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
750	430	3.295	55.370	R\$ 220.605,32	266

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 18-8-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas

quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 266 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-8-2020. A média da 12ª Região foi de 164 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 425 audiências de conciliação em conhecimento e 4 em execução, de 17-3-2020 a 17-8-2020. Além destas, realizou mais 69 audiências de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça não estão auxiliando nos trabalhos da Secretaria, mas estão cumprindo os mandados remotamente;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 750 sentenças e 430 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 594 sentenças e 380 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanza Nova, por meio de videoconferência no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre o projeto garimpo, e a respeito da expansão do SISCONDJ, o que ocorrerá assim que resolvidos alguns problemas pontuais do sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados

durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular, e Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta. Sua Ex.a comentou sobre:

- Melhora no IGEST em relação a 2019 em 2 posições, estando em 30º, tendo melhorado também em relação ao primeiro período, quando estava em 40º no Estado;

- Redução da taxa de conciliação: 54,59% em 2019 para 53,64% em 2020, estando acima da média do Estado, que é de 36,18% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 36,24%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 59,27%, enquanto que média do Estado está em 54,02%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 49,54%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 80,05%, enquanto que média do Estado está em 82%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 581 dias em 2019 e 476 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 608 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017 quando possuía 2.181 processos, sendo que em 31-7-2020 possui 1.155. Destaca-se, no entanto, que esta quantidade é maior que a média da 12ª Região, que é de 583 processos;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, quando possuía 979 processos, sendo que em 31-7-2020 possui 637. Observa-se, ainda, que a quantidade é praticamente a metade da média da 12ª Região, que é de 1.170 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS e IR), exceto em multas (de órgãos de fiscalização das relações de trabalho), em importes compatíveis com a média regional.

S. Ex.a solicitou ao magistrado maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

O Juiz Titular requereu que, sendo possível, não fosse deslocada a Juíza Substituta para atender outra Unidade Judiciária, considerando o grande movimento processual da Vara do Trabalho.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar tal pleito à Presidência deste Tribunal.

23 ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 9679/2018 em oito de setembro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria